



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 4.842 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Altera os incisos II, IV e inclui o inciso V, no Art. 1º do Decreto Nº 4.820 de 25 de fevereiro de 2022”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, **Dr. Adilson Gonçalves Macedo** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 045 de 15 de dezembro de 1997 e suas alterações e;

Considerando a necessidade de prorrogar os prazos de vencimento de alguns tributos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera os incisos II, IV e inclui o inciso V, no Art. 1º do Decreto nº 4.820, de 25 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

II – Taxa de Licença para Instalação e/ou Funcionamento – 26/04/2022
Vencimento em parcela única para o Comércio, Indústria e Prestação de Serviços.

IV – Taxa de Vigilância Sanitária -25/04/2022.

O recolhimento da taxa referente à abertura de novas empresas será efetuado por ocasião da outorga da licença e sua renovação se dará no ato de vencimento da mesma.

V – Taxa de Licença para Taxi e Moto-Taxi -25/04/2022.

O recolhimento da taxa referente a licença para exercer a atividade de condutor de acordo com a Lei Nº 3.085/2009 e Lei Complementar Nº 240/2018 e suas considerações.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso
em 04 de abril de 2022.

ADILSON GONCALVES Assinado de forma digital
DE por ADILSON GONCALVES
MACEDO:3073403710 DE MACEDO:30734037104
Dados: 2022.04.04 17:22:25
4 -03'00'

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal